



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 81, DE 26 DE AGOSTO DE 1991.

Publicado no Jornal *Mare*
Edição n.º 568
Fls. 06 *Jhaars*
FUNCIONÁRIO

Transforma empregos em cargos públicos da área de Saúde, Nível superior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base nas disposições da Lei nº 05 de 03-05-91, publicada em 03-06-91.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transformados em cargos públicos todos os empregos ocupados por servidores celetistas, na data de 03-05-91, conforme relação contida no anexo I do presente instrumento.

Art. 2º - A cada cargo público corresponderá uma matrícula, sujeitando-se o ocupante às normas estatutárias e constitucionais relativas à acumulação.

Parágrafo único - No prazo de 30 (trinta) dias, todos os servidores que acumulam cargos, empregos e função na administração direta, autarquias, empresas, sociedades economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, deverão informar o fato à Secretaria Municipal de Administração, esclarecendo o órgão e informando a compatibilidade de horário, assim como a opção pelos cargos, no caso de acumulação de número superior ao permitido.

Art. 3º - Ficam transformados 29 (vinte e nove) empregos em cargos públicos de nível superior da área da Saúde nas respectivas especialidades ambulatorial ou plantonista, (vide anexo I), conforme vagas criadas pela Lei nº 11 de 05 de junho de 1991 e nos termos do art. 04º da Lei nº 05/91 do Regime Jurídico Único.

Art. 4º - As horas excedentes prestados pelos profissionais de nível superior não previsto na Lei nº 11/91, serão regulamentadas posteriormente por ato do Sr. Prefeito Municipal.



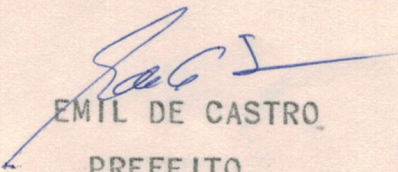
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência funcional e financeira a contar de 03-06-1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, de agosto
de 1991.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 81, DE 26, DE AGOSTO DE 1991.

<u>NOMES</u>	<u>ESPECIALIDADE</u>	<u>AMBUL/PLANT</u>
FRANCISCO CARLOS GOMES	CLINICO GERAL	AMBULATORIAL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA PONTES	CLINICO GERAL	PLANTONISTA
JOSÉ AUGUSTO SILVA	PEDIATRA	AMBULATORIAL
CLAUDIO HEREDIA CAMPOS	PEDIATRA	PLANTONISTA
MARCIA REGINA DA SILVA FREITAS	PEDIATRA	PLANTONISTA
MÁRIO WALDOMIRO DA COSTA FERREIRA	PEDIATRA	PLANTONISTA
MARCOS JOSÉ BARBOSA	PEDIATRA	AMBULATORIAL
NELSON ABRAMOWIEZ	CARDIOLOGISTA	PLANTONISTA
PAULO WESLEY FERREIRA BRAGANÇA	CARDIOLOGISTA	PLANTONISTA
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	ORTOPEDISTA	PLANTONISTA
DALTON NONEMACHER DE MESQUITA	ANESTESISTA	PLANTONISTA
SERGIO RABINOVICIZ	PNEUMOLOGISTA	PLANTONISTA
ARMANDO FORTUNA NOGUEIRA	NEUROLOGISTA	PLANTONISTA
MARLEI ROMERO	PSICÓLOGA	AMBULATORIAL
ANGELA ALBUQUERQUE NUNES CORTES	PSICÓLOGA	AMBULATORIAL
MARIA HELENA RAMOS GOMES	HOMEOPATA	AMBULATORIAL
REGINA CELIA BENTES FERNANDES	FONOAUDIÓLOGA	AMBULATORIAL
CARLOS JOSÉ GUIMARAES GRAÇA	ODONTÓLOGO	AMBULATORIAL
ROMEU CORREA BARRETO	ODONTÓLOGO	AMBULATORIAL
VIOLETA CORREA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGA	AMBULATORIAL
ANA REGINA AMORIM LIMA	TERAPEUTA	AMBULATORIAL
CLAUDIA RENATA FERREIRA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	AMBULATORIAL
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA .	ASSIST. SOCIAL	AMBULATORIAL
MARIA IZABEL LOPES RIBEIRO	ASSIST. SOCIAL	AMBULATORIAL
RUDINEY FONSECA RODRIGUES	GINECOLOGISTA	PLANTONISTA
TÂNIA MARIA BENTES FERNANDES	GINECOLOGISTA	PLANTONISTA
SERGIO DE ALMEIDA TAVARES	GINECOLOGISTA	PLANTONISTA
ALAIR MOREIRA BOTELHO	GINECOLOGISTA	PLANTONISTA
MARCELO CALDEIRA BARBOSA	CLINICO GERAL	AMBULATORIAL